

LEI N.º 6.619, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

Substitui anexos previstos nas Leis Municipais n.º 6.350, de 18 de outubro de 2011 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício para 2012 e n.º 6.378, de 7 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam substituídos os documentos previstos no Art. 1º, § único, inciso III, letras a e b, da Lei Municipal n.º 6.350, de 18 de outubro de 2011, conforme anexos a presente Lei.

Art. 2º Ficam substituídos os documentos previstos no Art. 1º, § primeiro, inciso X, letras a e c, da Lei Municipal n.º 6.378, de 7 de dezembro de 2011, conforme anexos a presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2012.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nara Terezinha Menezes Diedrich
Secretária da Administração